



PORTARIA Nº 161/2025-GAPREF

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e pelo Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos Municipais:

*CONSIDERANDO que a **Administração Pública, em toda a sua atividade, está sujeita aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor, já que qualquer ação estatal sem o correspondente amparo legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se à anulação, pois, a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei, tendo em vista que na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal, e só é permitido fazer o que a lei autoriza;***

*CONSIDERANDO o disciplinamento do **REGIME JURÍDICO ESTATUTÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**, a teor dos **arts. 88, inciso IX e 111**, da **LEI Nº 044/1997**, vigente até **setembro de 2015**, c/c o **art. 108**, da **LEI COMPLEMENTAR Nº 423/2015**, dispondo, respectivamente, sobre **licença prêmio;***

*CONSIDERANDO a vida funcional do servidor, circunstanciada e certificada pela Ficha Funcional e demais documentos probantes, preenchimento dos requisitos legais para a concessão de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo **2012/2024**, atendendo a conveniência, oportunidade da Administração, do servidor e à recomendação da **ASSEJUR;***

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO ao servidor público **KLEBER DOS SANTOS GOMES**, mat. 0753, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde-ACS, lotado na Secretaria de Saúde e exercício funcional na Unidade de Saúde da Família "Severino Luiz Fernandes", integrantes da Estrutura Organizacional e Administrativa desta municipalidade, correspondente ao **Primeiro Decênio**, período compreendido entre **19/03/2012** e **18/03/2022**, em conformidade ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **Lei Complementar nº 423/2015;**

Art. 2º - CONCEDER, AFASTAMENTO REMUNERADO a referida servidora, para gozo da **LICENÇA PRÊMIO** acima circunstanciada, por **180 (cento e oitenta) dias**, com início em **01/10/2025** e término em **31/03/2026**, em conformidade a legislação estatutária supracitada, a oportunidade e a conveniência das partes;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a dia **01/09/2025**, revogando-se, as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Baraúna/PB, em 29 de setembro de 2025.


Austryanee Jerônimo dos Santos
Prefeita